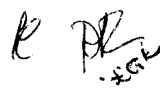


ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 9 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **274ª** (ducentésima septuagésima quarta) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de junho de 2018, do Conselho Fiscal (Confis) da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes as Sras. Conselheiras: **Isamara Barbosa Caixeta**, Presidente do Conselho e representante titular do Ministério da Fazenda – MF; **Lúcia Aída Assis de Lima** e **Clarita Costa Maia**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); o Sr. **Rafael Ferreira Fontes**, Técnico da Superintendência de Controladoria e Riscos; e, como convidados para prestar esclarecimentos os Srs.: **Marcus Luis Hartmann**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas; **Luciano Monteiro Lopes**, Gerente de Serviços de Assistência à Saúde; **Paulo Ricardo Sodrê Nicácio**, Analista da Gerência de Serviços de Assistência à Saúde (Gesas); **Goiazires da Silva Borges**, Superintendente de Contabilidade; **Júlia Mendes Nogueira Sarres**, Chefe da Auditoria Interna (Audin); **Daniel Santana Abreu**, Gerente de Auditoria; e **Jorge Oliveira Correia Júnior**, Superintendente de Estratégia e Organização. A Chefe da Audin, Sra. Júlia, apresentou ao Colegiado os membros do Comitê de Auditoria (Coaud). Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta: **1. Conhecimento da Companhia e do setor. 1.1. Apresentação institucional anual com destaque para a conjuntura da atividade econômica em que a Conab está inserida.** O Confis deliberou por aceitar a sugestão de que a apresentação seja feita na próxima reunião. **1.2. Acompanhamento trimestral da execução do Plano de Negócios.** O Superintendente de Estratégia e Organização apresentou ao Confis os resultados da execução do referido Plano e nada destacou. **2. Fiscalização dos Atos de Gestão. 2.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração – Consad. 2.1.1. Ata da 1.347ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 4/4/2018.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.2. Ata da 1.348ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 12/4/2018.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.3. Ata da 1.349ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 18/4/2018.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: Voto Digep nº 008/2018 (Extrapauta) - Proc. 21200.000484/2018-48 - Participação do membro do Conselho de Administração da Conab, Raphael Vianna de Menezes, no curso MBA em Compliance e Governança, oferecido pela Universidade de Brasília (UNB). Trata o Voto de requerimento do referido membro do Consad para participar do mencionado curso, com fundamento

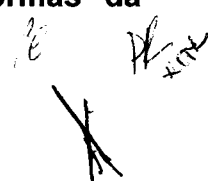
Companhia Nacional de Abastecimento

no art. 42 do Decreto nº 8.945/2016. O treinamento foi autorizado pelo Diretor-Presidente da Companhia. A Sudep/Gecap manifestou-se com relação aos requisitos da Norma de Treinamento da Conab - NOC 60.103. O Parecer PROGE/GEPRE PF nº 378/2018 concluiu que, embora o requerente não pertença ao quadro de pessoal da Conab e a NOC seja dirigida a esse, a obrigatoriedade de oferecer treinamento aos membros dos Colegiados é exigência legal e que o Consad integra a estrutura da Companhia, sendo o órgão que exerce sua administração superior. Nesse sentido, orienta que sejam observados no caso em questão os critérios aplicáveis aos empregados previstos na NOC 60.103. Desta feita, a Conab arcará com 70% do valor integral do curso, sendo os 30% restantes de responsabilidade do Conselheiro. Ademais, deverá o requerente assinar termo de compromisso contendo os requisitos propostos na Norma de Treinamento. Por fim, orienta a Proge que a área financeira estabelecerá os critérios que possam resguardar a Companhia no caso de desligamento do Conselheiro, de maneira a possibilitar o ressarcimento das despesas de forma integral e atualizada, conforme estabelecido na NOC 10.106. O Regulamento de Pessoal da Conab, NOC 10.106, estabelece em seu art. 177 que "os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Colegiada da Companhia". O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab cópia da manifestação da Sudep/Gecap, do Parecer PROGE/GEPRE PF nº 378/2018 e do Despacho GEPRE/PROGE PF nº 398/2018.

2.1.4. Ata da 1.350ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 24/4/2018. Após exame da referida Ata, o Confis destaca: a) Voto Dirab nº 05/2018 - Requerimento de Reconsideração, s/nº, de 18/4/2018 - Pedido de Reconsideração de Descredenciamento da Unidade Armazenadora DASSOLER AGRONEGÓCIOS LTDA. Trata-se de previsão de penalidade administrativa aplicada ao armazenador em referência, por registro de ausência de 300 toneladas de milho granel, ocorrida em 19/4/2018, através do TVN nº 4A718.0001.20180412, em substituição ao anterior de nº 1.A718.0001.20180409, de 9/4/2018, quando da 2ª Etapa de Fiscalização. Diante das considerações constantes do Processo nº 21200.000536/2018-86, sobretudo no que tange aos custos com remoção de aproximadamente R\$ 541.604,59, braçagem na ordem de R\$ 63.541,49, a manifestação da Proge por meio de despacho, revela-se inviável a aplicação da penalidade. O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab cópia do parecer jurídico da Proge que anuiu com a extinção imediata das penalidades aplicadas; b) Voto Presi nº 06/2018 - Processo nº 21200.000484/2018-48 - Retificação do Voto Digep nº 08/2018. Em 18/4/2018, foi aprovado, na 1.349ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, o Voto Digep nº 08/2018, que viabilizou a participação do membro do Consad da Conab, Raphael Viana de Menezes, em treinamento. Em nova análise, a Proge, por meio do Despacho GEPRE/PROGE PF nº 398/2018, aponta o erro material no Despacho 378/2018, cujo trecho "deverão ser observados todos os critérios aplicáveis aos empregados da Conab" deve ser substituído por "não poderão ser observados os critérios aplicáveis aos empregados da Conab." A errata se justifica, pois o requerente não tem vínculo empregatício com

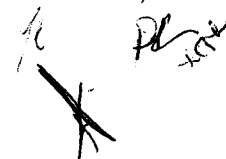


a Companhia, embora seja membro do Conselho de Administração, não cabendo, portanto, a aplicação de norma interna da Conab ao caso. Afirmo, ainda, a manifestação jurídica que não há óbice, do ponto de vista jurídico, para autorização do requerimento em referência. O Voto foi aprovado. Quanto a esse assunto, o Confis registrou solicitação constante do item 2.1.3. desta Ata. **2.2. Conhecimento das atas das reuniões da Assembleia Geral. 2.2.1. Ata da Assembleia Geral Ordinária de 24/4/2018.** O Confis registra que tomou conhecimento da referida Ata e solicita à Conab providências no sentido de atender ao item 1 e alíneas “a” a “l” do item 2 e informar ao Colegiado. **3. Desempenho Econômico-financeiro. 3.1. Análise mensal dos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial - BP; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL; Demonstração do Valor Adicionado - DVA; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE Sintética e Analítica) - Abril/2018 (CI Sucon nº 304, de 22/5/2018).** O Confis destaca que os mencionados Demonstrativos Contábeis englobam tanto as atividades próprias, quanto as operações governamentais. Entretanto, essas últimas não impactam o resultado. Segundo análise da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) realizado pela Audin dos principais fatores que influenciaram o resultado das atividades próprias de abril (prejuízo de R\$ 4,9 milhões) comparado com março/2018 (lucro de R\$ 488 mil), a variação negativa do resultado operacional, de R\$ 4.982.219,80, deve-se aos seguintes fatores: (i) aumento do Lucro Bruto Operacional de R\$ 501.226,79; (ii) aumento das Despesas Operacionais de R\$ 2.624.222,66; e (iii) diminuição das Receitas Operacionais Diversas de R\$ 2.859.223,93. a) Nas Despesas Operacionais foram: (i) Despesas de Pessoal: aumento das despesas com remuneração de pessoal em relação ao mês anterior, no montante de R\$ 1.433.238,00, decorrente das provisões de férias e 13º Salário, bem como dos encargos relativos às provisões; no subgrupo “Sentenças Judiciais”, ocorreu diminuição em relação a março, no montante de R\$ 1.490.550,15; (ii) Despesas Comerciais e Administrativas: houve aumento nos pagamentos ocorridos em relação a março, principalmente no subgrupo “Serviços Técnicos Profissionais - PJ”, sendo que, na Sureg/RS, ocorreu pagamento, no valor de R\$ 2.201.641,05; b) Observa-se considerável diminuição (R\$ 2.859.223,93) nas “Receitas Operacionais Diversas”, o que se explica pela conta “Multas e Juros”, que contabilizou a correção monetária dos Depósitos Recursais da Matriz, no mês anterior, fato não repetido em abril. O Resultado Econômico acumulado até abril de 2018 é deficitário em R\$ 2.459.117,80. **4. Código de Ética, Ouvidoria e Canal de Denúncias. 4.1. Avaliação trimestral da aplicação do código de conduta, a sua disponibilização aos empregados e à administração, bem como a realização de treinamentos periódicos sobre o assunto – 1º trimestre/2018.** Conforme o Ofício Circular n.º 850/2016 da SEST/MP, a CGPAR prorrogou o prazo para até 30/6/2018. **4.2. Acompanhamento trimestral dos relatórios fornecidos pela unidade responsável pelo recebimento de denúncias relativas a violações ao código de conduta, às políticas e normas da**



organização da empresa, bem como das ações disciplinares tomadas pela administração – 1º trimestre/2018 (Relatório da Ouvidoria). O Confis tomou conhecimento e nada destacou. Com relação aos Processos Internos de Apuração (PIAs), o Relatório encaminhado pela Companhia foi analisado na Ata da 273ª Reunião Ordinária do Confis, de 15/6/2018, item 8.4.2. **5. Matérias submetidas à Assembleia Geral ou Órgão Equivalente. 5.1. Análise anual do parecer da Auditoria Independente sobre as demonstrações financeiras de encerramento de exercício do fundo de pensão, constante do Relatório de Gestão da Companhia – (Relatório do auditor independente – Demonstrações contábeis – Em 31 de dezembro de 2017).** Segundo a BDO RCS Auditores Independentes SS, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do CIBRIUS – Instituto Conab de Seguridade Social e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2017, e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção intitulada como “Base para opinião com ressalva por limitação de escopo” do referido Parecer: *“Conforme mencionado na nota explicativa nº 18, em 31 de dezembro de 2017, o Cibrius possui ativo total de R\$2.059.685 mil, dos quais R\$842.760 mil estão representados por dívidas contratadas, em 22 de março de 2016, junto à sua patrocinadora, Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, sendo que o referido instrumento de dívida previa início do pagamento das 228 (duzentas e vinte oito) contratadas, 60 (sessenta) dias após a sua assinatura. A Patrocinadora solicitou que o prazo para início dos pagamentos fosse postergado para o mês de fevereiro de 2018, sendo aprovado pelo Conselho Deliberativo do Cibrius, após estudos atuariais concluírem que a prorrogação até aquela data não comprometeria insuficiência patrimonial dos planos. Todavia, no evento subsequente, observamos que os referidos pagamentos ainda não foram iniciados pelo fato do instrumento de dívida encontra-se em análise por parte do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que por sua vez, solicitou que a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, se manifestassem quanto aos aspectos de vantajosidade da assinatura desse contrato para a administração pública. Nesse contexto, em função do estágio em que se encontram as análises dos órgãos superiores da Patrocinadora Conab, nesse momento, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustar o montante de R\$842.760 mil, registrado no ativo previdencial do Cibrius, em 31 de dezembro de 2017.”.* O Confis solicita à Conab que a Audin se manifeste sobre as Demonstrações Contábeis do CIBRIUS – Instituto Conab de Seguridade Social, exercício findo em 31 de dezembro de 2017, e informe ao Colegiado. **5.2. Acompanhamento anual do pagamento dos dividendos.** O Confis registra que não há pagamento de dividendos no corrente exercício,

considerando que as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2017 registraram prejuízo, o qual foi absorvido pela Reserva de Lucros. **6.Outras Atividades.** **6.1. Verificação mensal do cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da CGPAR.** **6.1.1. Quadro “CHECK LIST DAS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DA LEI 13.303/16 E DECRETO 8.945/16” – Versão 1º/6/2018).** O Confis registra que o referido quadro foi objeto de verificação do Colegiado na sua 273ª Reunião Ordinária, de 15/6/2018. **6.1.2. OFÍCIO PRESI Nº 257, de 26/6/2018.** O referido Ofício encaminha ao Conselho Fiscal Relatório Consolidado sobre o custeio do Benefício de Assistência à Saúde (BAS) da Conab, na modalidade autogestão, referente ao exercício anterior, apresentado à Diretoria Colegiada por meio do Voto Digep nº 10, de 25/6/2018, em cumprimento ao que determina o art. 3º da Resolução CGPAR nº 22/2018. O Diretor de Gestão de Pessoas e equipe apresentaram ao Colegiado o mencionado Relatório, esclareceram as dúvidas suscitadas e acolheram as sugestões do Confis. **6.2. Plano de Capacitação para Administradores e Conselheiros.** O Confis tomou conhecimento do referido Plano e manifesta-se: a) o Colegiado discorda da classificação do curso de pós-graduação latu-sensu como treinamento exigido pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Decreto nº 8.945/2016, por isso, o Confis solicita à Conab questionar a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), quanto ao correto enquadramento do conceito de treinamento da exigência trazida pelos citados normativos; b) quanto ao cronograma e considerando que a referida Lei determina treinamento específico aos Conselheiros, não foi possível analisar o conteúdo dos cursos propostos, uma vez que apenas menciona o título do evento; c) o Conselho sugere à Companhia rever o cronograma de cursos a serem realizados fora de Brasília, tendo em vista o alto custo e o contexto fiscal em que se encontram a Companhia e o País; d) o Confis solicita à Conab verificar junto à SEST/MP a possibilidade de organizar treinamentos a todos os Conselheiros, uma vez que, em sendo obrigação para todas as empresas públicas, essa ação tem benefício de padronizar entendimentos, diminuir custos e otimizar a atuação dos Conselheiros Fiscais, titulares e suplentes. **6.3. Acompanhamento mensal do Controle de Pendências.** O Colegiado registra que foi elaborado o controle de pendência da Ata da 273ª Reunião Ordinária do Confis, de 15/6/2018, bem como foram efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes. **6.4. INFORMAÇÃO PROGE N.º 005/2018, de 15/3/2018.** Com relação ao referido documento, analisado na 273ª Reunião Ordinária do Confis, de 15/6/2018, o Colegiado solicita à Conab que a Proge esclareça a seguinte afirmativa: *“Considerando que, nem a União nem a Conab possuem rede própria de armazéns, a Conab realiza com armazéns particulares contratos de depósito e armazenagem para guarda e conservação de produtos e/ou embalagens de propriedade da União ou da Conab e/ou vinculados a programas governamentais.”*. Encaminhe-se cópia desta Ata à Diretoria Executiva; ao Consad;

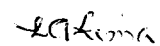


Companhia Nacional de Abastecimento

ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; e ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reis, Chefe da Assessoria de Apoio aos Conselhos, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelas Conselheiras presentes.


ISAMARA BARBOSA CAIXETA

Presidente


LÚCIA ÁIDA ASSIS DE LIMA

Conselheira Titular


CLARITA COSTA MAIA

Conselheira Titular


**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE
DOS REYS**

Secretária